" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-42/60 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.960 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante concorrencia pública, a vender UM TRATOR, de propriedade da Municipalidade, usado, de marca International, "modelo TD6", Seriê TDBK-29 358, com Bullgrader, Bucygrim, modelo 6wc-2, nº-99 350.

§ Unico) - Fica tambem autorizado o Poder Executivo, atendendo conveniencia para a Municipalidade, trocar o mesmo trator - por um novo, de igual tipo, ou de tipo superior, podendo tambem trocar por uma motoniveladora.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Outubro de 1.960.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =